



## SUMÁRIO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1	IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO.....	2
2	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO .....	2
3	REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO.....	5
4	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.....	12
5	LEVANTAMENTO DE MERCADO .....	15
6	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO .....	19
7	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	23
8	JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.....	26
9	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.....	28
10	ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO .....	30
11	PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.....	31
12	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS .....	32
13	PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO.....	33
14	POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS .....	35
15	POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE .....	37
16	EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO .....	38



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Processo Administrativo nº **11/2026**

**1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**1.1 Unidade Demandante/Solicitante:**

**1.1.1** Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Saúde.

**1.2 Objeto:** Contratação de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de acolhimento institucional e internação para tratamento e recuperação de dependência química e alcoólica, destinados a pacientes adultos do sexo masculino e feminino encaminhados pelo Município de Campo Bonito – PR, incluindo hospedagem em regime residencial assistido, alimentação, acompanhamento terapêutico por equipe multidisciplinar e demais serviços necessários ao tratamento, recuperação e reabilitação dos pacientes, bem como serviço de remoção e transporte quando necessário, a serem executados sob demanda, conforme condições e especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

**2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 Fundamentação da Necessidade**

**2.1.1** O Município de Campo Bonito – PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, executa políticas públicas voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, incluindo ações direcionadas ao atendimento de pessoas em situação de **dependência química e alcoólica**.

**2.1.2** A dependência de substâncias psicoativas constitui **problema relevante de saúde pública**, demandando intervenções terapêuticas especializadas, acompanhamento multiprofissional e, em determinados casos, a necessidade de **internação em ambiente estruturado e supervisionado para tratamento intensivo**.

**2.1.3** Nos termos da **Lei Federal nº 10.216/2001**, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, o tratamento deve priorizar a dignidade da pessoa humana, a assistência integral e a reinserção social do paciente, garantindo acesso a serviços adequados às necessidades clínicas e psicossociais dos usuários.

**2.1.4** Nesse contexto, compete ao Município assegurar o acesso dos usuários da rede pública de saúde a **serviços especializados de tratamento**, quando constatada, por avaliação técnica da equipe de saúde, a necessidade de internação terapêutica para reabilitação de dependentes químicos e



alcoólicos.

**2.1.5** As ações encontram-se alinhadas à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando garantir o cuidado integral aos usuários com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

## **2.2 Diagnóstico da Situação Atual**

**2.2.1** A Secretaria Municipal de Saúde tem registrado demandas recorrentes relacionadas ao atendimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas, muitas das quais necessitam de **acompanhamento terapêutico intensivo em regime de internação**.

**2.2.2** Tais situações envolvem frequentemente pacientes em condições de vulnerabilidade social e familiar, que demandam acompanhamento especializado e ambiente estruturado para **desintoxicação, tratamento psicológico, acompanhamento psiquiátrico e atividades terapêuticas voltadas à recuperação e reinserção social**.

**2.2.3** Atualmente, o Município de Campo Bonito – PR **não dispõe de estrutura própria destinada à internação especializada para tratamento de dependência química**, o que impossibilita a realização desse tipo de atendimento diretamente na rede municipal de saúde.

**2.2.4** Diante desse cenário, torna-se necessária a **contratação de entidade ou instituição especializada**, que disponha de infraestrutura adequada, equipe técnica multidisciplinar e metodologia terapêutica apropriada para atendimento dos pacientes encaminhados pelo Município.

## **2.3 Consequências da Não Contratação**

**2.3.1** A ausência de contratação de serviços especializados de internação poderá comprometer o **atendimento adequado aos pacientes que necessitam de tratamento intensivo para dependência química**.

**2.3.2** Tal cenário poderá acarretar, entre outras consequências:

- a) agravamento do quadro clínico e psicológico dos pacientes;
- b) aumento das situações de vulnerabilidade social associadas ao uso abusivo de substâncias psicoativas;
- c) sobrecarga dos serviços da rede municipal de saúde e assistência social;
- d) dificuldade na condução de casos que demandam intervenção terapêutica especializada;
- e) limitação das ações municipais voltadas à recuperação e reinserção social dos pacientes.



**2.3.3** Ademais, a inexistência de contratação estruturada poderá levar à necessidade de **soluções emergenciais e pontuais**, sem planejamento adequado, o que pode resultar em menor eficiência administrativa e risco de contratação em condições menos vantajosas para a Administração Pública.

## **2.4 Justificativa da Necessidade da Contratação**

**2.4.1** A contratação ora proposta tem por finalidade **viabilizar o acesso dos pacientes do Município de Campo Bonito - PR a serviços especializados de internação**, assegurando acompanhamento terapêutico adequado e ambiente estruturado para recuperação da saúde.

**2.4.2** A formalização de procedimento administrativo de contratação permitirá:

- a) garantir atendimento especializado por **equipe multidisciplinar qualificada**;
- b) assegurar condições adequadas de acolhimento e tratamento dos pacientes;
- c) possibilitar acompanhamento terapêutico contínuo durante o período de internação;
- d) promover ações voltadas à **recuperação, reabilitação psicossocial e reinserção social** dos pacientes;
- e) garantir transparência, planejamento e regularidade na execução das ações de saúde pública voltadas ao tratamento da dependência química.

**2.4.3** Trata-se de medida necessária ao cumprimento das responsabilidades do Município no âmbito das **políticas públicas de saúde mental e de atenção aos usuários com transtornos decorrentes do uso de álcool e outras drogas**.

**2.4.4** A indicação de internação deverá observar critérios técnicos e legais, especialmente os previstos na Lei Federal nº 10.216/2001, incluindo avaliação médica e, quando aplicável, as hipóteses de internação voluntária, involuntária ou compulsória.

## **2.5 Resultados Esperados com a Contratação**

**2.5.1** Com a formalização da presente contratação, espera-se:

- a) garantir acesso a tratamento especializado para pacientes em situação de dependência química;
- b) promover a recuperação da saúde física e mental dos pacientes atendidos;
- c) reduzir os impactos sociais decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas;
- d) favorecer a reinserção social e familiar dos pacientes após o tratamento;
- e) fortalecer as ações da rede municipal de saúde no enfrentamento da dependência química;
- f) assegurar **maior eficiência, planejamento e continuidade na execução das políticas públicas de saúde relacionadas ao tema**.



### 3 REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 Requisitos da Contratada

**3.1.1** A futura contratada deverá possuir **objeto social e CNAE compatíveis** com a prestação de serviços de acolhimento institucional, internação terapêutica e recuperação de pessoas com dependência química e alcoólica, bem como, quando aplicável, serviços especializados de remoção e transporte assistido de pacientes.

**3.1.2** A entidade contratada deverá comprovar **capacidade técnica e operacional compatível** com a execução dos serviços objeto da contratação, demonstrando possuir estrutura física, organizacional, assistencial e profissional adequada para o acolhimento institucional e tratamento de pacientes encaminhados pelo Município.

**3.1.3** A instituição deverá estar devidamente regularizada perante os órgãos competentes, possuindo **licenças, alvarás e autorizações necessárias ao funcionamento**, observando as normas sanitárias, assistenciais e regulamentares aplicáveis.

**3.1.4** A contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, **todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira** exigidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.1.5** A entidade deverá possuir **capacidade de atendimento compatível com a demanda do Município**, garantindo condições adequadas de acolhimento, assistência e acompanhamento dos pacientes durante todo o período de permanência na instituição.

#### 3.2 Requisitos Técnicos dos Serviços de Internação e Acolhimento Institucional

**3.2.1** A contratação tem por finalidade a prestação de **serviços especializados de acolhimento institucional e internação em regime residencial assistido**, destinados ao tratamento e recuperação de pessoas com dependência química e alcoólica encaminhadas pelo Município de Campo Bonito – PR.

**3.2.2** O atendimento deverá ocorrer mediante **encaminhamento formal da Secretaria Municipal de Saúde**, precedido de avaliação técnica que indique a necessidade terapêutica da internação.

**3.2.3** A internação poderá ocorrer nas modalidades:

- a) voluntária;
- b) involuntária;
- c) compulsória.

**3.2.4** As internações deverão observar as disposições da **Lei Federal nº 10.216/2001**, bem como



demais normas aplicáveis à proteção e aos direitos das pessoas com transtornos mentais ou dependência química.

### 3.3 Estrutura Física e Condições de Funcionamento da Entidade

**3.3.1** A instituição deverá dispor de **estrutura física adequada para acolhimento institucional em regime residencial assistido**, garantindo condições dignas de hospedagem, convivência e tratamento dos pacientes.

**3.3.2** As instalações deverão possuir, no mínimo:

- a) dormitórios adequados à capacidade de atendimento da instituição;
- b) banheiros em quantidade suficiente e em condições adequadas de higiene e funcionamento;
- c) refeitório ou área destinada à alimentação;
- d) espaços destinados à realização de atividades terapêuticas e de convivência;
- e) áreas destinadas a atividades ocupacionais, recreativas ou educativas;
- f) instalações adequadas para atendimento e acompanhamento dos pacientes.

**3.3.3** As instalações deverão garantir condições adequadas de:

- a) higiene;
- b) ventilação;
- c) iluminação;
- d) segurança;
- e) salubridade.

**3.3.4** A entidade deverá adotar **medidas de organização, disciplina e acompanhamento institucional** compatíveis com o tratamento terapêutico de pacientes em recuperação de dependência química.

**3.3.5** A instituição deverá possuir **responsável técnico devidamente habilitado**, pertencente à área da saúde ou assistência psicossocial, responsável pela supervisão das atividades terapêuticas desenvolvidas na entidade, quando exigido pela natureza do serviço e pela regulamentação aplicável.

**3.3.6** A entidade deverá observar as **normas sanitárias e regulamentações aplicáveis ao funcionamento** de instituições destinadas ao acolhimento e tratamento de dependentes químicos, especialmente as disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicáveis.

### 3.4 Equipe Técnica e Atendimento Terapêutico



**3.4.1** A instituição deverá dispor de **equipe técnica multidisciplinar** compatível com a execução das atividades terapêuticas e de acompanhamento dos pacientes.

**3.4.2** A equipe técnica deverá contemplar profissionais das áreas de saúde e assistência psicossocial, incluindo, sempre que possível:

- a) médico responsável pelo acompanhamento clínico ou psiquiátrico periódico;
- b) psicólogo;
- c) assistente social;
- d) terapeuta ocupacional ou profissional equivalente;
- e) profissionais responsáveis pelo acompanhamento cotidiano e monitoramento dos pacientes.

**3.4.3** O tratamento deverá contemplar **acompanhamento terapêutico contínuo**, atividades de reabilitação psicossocial, orientação individual e em grupo, bem como ações voltadas à recuperação, prevenção de recaídas e reinserção social.

**3.4.4** A instituição deverá elaborar **plano terapêutico individualizado** para cada paciente acolhido, considerando suas condições clínicas, psicológicas e sociais.

**3.4.5** A evolução terapêutica do paciente deverá ser acompanhada periodicamente pela equipe técnica da instituição, devendo ser elaborados relatórios técnicos sempre que solicitado pelo Município ou quando houver alteração relevante no quadro do paciente.

### **3.5 Serviços Inclusos na Internação**

**3.5.1** O serviço de internação deverá incluir, no mínimo:

- a) hospedagem em regime residencial assistido;
- b) alimentação diária adequada aos pacientes;
- c) acompanhamento psicológico individual e/ou em grupo;
- d) acompanhamento médico ou psiquiátrico periódico;
- e) assistência de enfermagem ou acompanhamento de saúde;
- f) administração e controle supervisionado de medicamentos prescritos;
- g) atividades terapêuticas individuais e coletivas;
- h) atividades ocupacionais e educativas;
- i) acompanhamento psicossocial;
- j) orientação e acompanhamento familiar, quando aplicável;
- k) monitoramento e acompanhamento permanente dos pacientes.

**3.5.2** A alimentação deverá contemplar, no mínimo, **quatro refeições diárias**, sendo:



- a) café da manhã;
- b) almoço;
- c) lanche da tarde;
- d) jantar.

**3.5.3** Sempre que necessário, a instituição deverá providenciar encaminhamento do paciente para atendimento médico ou hospitalar externo, mediante comunicação à Secretaria Municipal competente.

**3.5.4** Todos os serviços necessários ao acompanhamento terapêutico e à manutenção do paciente durante o período de internação deverão estar **incluídos no valor da diária**, não sendo admitida cobrança adicional ao Município, exceto nos casos de procedimentos médicos ou hospitalares externos devidamente autorizados.

### **3.6 Prazo Estimado de Internação e Evolução do Tratamento**

**3.6.1** O período de permanência do paciente na instituição será definido conforme avaliação técnica e plano terapêutico individual.

**3.6.2** Para fins de planejamento da contratação, considera-se período inicial estimado de internação de até **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica da equipe responsável e autorização da Secretaria Municipal competente.

**3.6.3** O paciente poderá receber **alta terapêutica** antes do período inicialmente estimado, conforme avaliação da equipe técnica responsável e comunicação à Administração Municipal.

**3.6.4** Nos casos de alta voluntária, evasão, abandono do tratamento, transferência ou determinação judicial, o pagamento será realizado exclusivamente pelas **diárias efetivamente utilizadas**.

### **3.7 Atendimento por Público Masculino e Feminino**

**3.7.1** Para os itens destinados à internação de **pacientes adultos do sexo masculino ou feminino**, a entidade deverá possuir estrutura adequada para atendimento específico de cada público.

**3.7.2** Nos casos em que a instituição realize atendimento simultâneo de pacientes masculinos e femininos, deverão ser garantidos **ambientes separados**, assegurando privacidade, segurança e organização do atendimento.

**3.7.3** Alternativamente, poderão ser contratadas entidades distintas especializadas no atendimento de pacientes do sexo masculino ou feminino.

### **3.8 Requisitos Técnicos do Serviço de Remoção e Transporte Especializado**



**3.8.1** O serviço de remoção e transporte especializado deverá compreender o deslocamento do paciente desde o local indicado pelo Município até a entidade de tratamento.

**3.8.2** O transporte deverá ser realizado em **veículo adequado** e em condições seguras de circulação, devidamente regularizado perante os órgãos de trânsito competentes.

**3.8.3** A remoção deverá ser executada por **equipe capacitada** para condução de pacientes em situação de vulnerabilidade ou eventual crise comportamental.

**3.8.4** Durante o transporte deverão ser adotadas medidas adequadas para preservação da integridade física e psicológica do paciente, observando princípios de dignidade, respeito e segurança.

**3.8.5** O prestador deverá garantir monitoramento do paciente durante todo o deslocamento e comunicação ao Município acerca da realização da remoção e da chegada à instituição de destino.

**3.8.6** O serviço de remoção e transporte possui caráter acessório e complementar à internação terapêutica, sendo executado exclusivamente quando necessário ao encaminhamento do paciente, não se configurando como objeto principal da contratação.

### **3.9 Requisitos Legais e Normativos**

**3.9.1** A execução dos serviços deverá observar a legislação vigente aplicável às políticas públicas de saúde mental e tratamento de dependência química.

**3.9.2** Em especial, deverão ser observadas as disposições da **Lei Federal nº 10.216/2001**, bem como demais normas sanitárias e regulamentações aplicáveis ao funcionamento de estabelecimentos destinados ao acolhimento institucional e tratamento terapêutico de pessoas com dependência química.

### **3.10 Localização da Unidade de Tratamento**

**3.10.1** As entidades interessadas deverão possuir unidade de tratamento localizada em **raio máximo de até 200 km do Município de Campo Bonito - PR**, considerando o trajeto rodoviário mais curto e viável.

**3.10.2** A delimitação geográfica estabelecida no item anterior decorre de **critérios técnicos, assistenciais e operacionais relacionados à adequada gestão do serviço**, tendo por finalidade:

- a) reduzir custos operacionais relacionados ao deslocamento de pacientes, familiares e equipes de acompanhamento;
- b) possibilitar **acompanhamento institucional e familiar mais frequente**, favorecendo o



processo terapêutico e o processo de reinserção social dos pacientes;

c) permitir **fiscalização periódica pela Secretaria Municipal de Saúde**, assegurando o acompanhamento das condições de funcionamento da instituição e da qualidade dos serviços prestados;

d) garantir **maior agilidade em situações de intercorrência clínica, necessidade de transferência ou intervenção administrativa por parte do Município.**

**3.10.3** Ressalta-se que o raio geográfico estabelecido contempla **diversos municípios da região Oeste e Centro-Oeste do Estado do Paraná**, nos quais se encontram entidades e instituições especializadas no acolhimento e tratamento de pessoas com dependência química e alcoólica, **não configurando, portanto, restrição à competitividade**, mas sim medida destinada a assegurar condições adequadas de acompanhamento terapêutico, fiscalização administrativa e gestão eficiente do serviço contratado.

**3.10.4** A Administração Municipal poderá realizar **diligências ou visitas técnicas** para verificação da localização da entidade, bem como para confirmação da estrutura física e das condições de funcionamento da instituição, sempre que julgar necessário.

### **3.11 Registros Assistenciais, Responsabilidade Institucional e Controle do Atendimento**

**3.11.1** A entidade contratada deverá manter **registro individualizado de atendimento para cada paciente acolhido**, contendo informações relevantes acerca do acompanhamento terapêutico, evolução clínica, intervenções realizadas e demais ocorrências relacionadas ao tratamento.

**3.11.2** Os registros deverão incluir, sempre que aplicável:

- a) data de admissão na instituição;
- b) plano terapêutico individual;
- c) registros de acompanhamento psicológico, terapêutico e psicossocial;
- d) registros de acompanhamento médico ou psiquiátrico;
- e) controle e administração de medicamentos prescritos;
- f) ocorrências relevantes durante o período de internação;
- g) registros de alta terapêutica, transferência, evasão ou interrupção do tratamento.

**3.11.3** A entidade deverá assegurar o **sigilo e a proteção das informações pessoais e clínicas dos pacientes**, observando a legislação vigente aplicável à proteção de dados pessoais e ao sigilo das informações de saúde.



**3.11.4** A contratada será responsável pela **integridade física, segurança e acompanhamento institucional dos pacientes** durante todo o período de permanência na instituição.

**3.11.5** Sempre que ocorrer situação relevante envolvendo o paciente, incluindo intercorrências clínicas, necessidade de atendimento médico externo, evasão, abandono do tratamento ou qualquer ocorrência que comprometa a continuidade do tratamento, a entidade deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal competente.

**3.11.6** A instituição deverá manter controle e supervisão da **administração de medicamentos prescritos aos pacientes**, observando as orientações médicas e as normas sanitárias aplicáveis.

**3.11.7** A contratada deverá disponibilizar ao Município, sempre que solicitado, **relatórios de acompanhamento terapêutico ou informações sobre a evolução do paciente**, respeitadas as normas de sigilo e confidencialidade.

**3.11.8** A manutenção dos registros assistenciais e terapêuticos não exime a contratada de responsabilidade por eventuais falhas na prestação dos serviços, permanecendo a obrigação de adotar todas as medidas necessárias para garantir a adequada assistência aos pacientes acolhidos.

### **3.12 Fiscalização, Acompanhamento e Verificação Técnica pela Administração Municipal**

**3.12.1** A execução dos serviços prestados pela entidade contratada estará sujeita ao **acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal**, por meio da Secretaria Municipal competente ou por servidor designado para atuar como gestor ou fiscal do contrato.

**3.12.2** A Administração poderá realizar **visitas técnicas, inspeções e diligências** nas instalações da entidade contratada, com a finalidade de verificar as condições de funcionamento da instituição, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no instrumento contratual.

**3.12.3** A contratada deverá permitir o acesso dos representantes do Município às suas instalações, bem como prestar todas as informações necessárias ao acompanhamento e à fiscalização da execução dos serviços.

**3.12.4** A fiscalização exercida pela Administração **não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada** pela correta execução dos serviços, permanecendo a obrigação da entidade de garantir a adequada assistência, segurança e acompanhamento dos pacientes acolhidos.

**3.12.5** Sempre que verificada qualquer irregularidade na execução dos serviços ou nas condições de funcionamento da instituição, a Administração poderá determinar **a adoção de medidas corretivas**



pela contratada, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável.

**3.12.6** O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual observarão as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto às atribuições do gestor e do fiscal do contrato.

**3.12.7 Antes da realização da primeira internação de paciente encaminhado pelo Município**, a Administração poderá realizar diligência técnica ou visita institucional prévia nas instalações da entidade contratada, com a finalidade de verificar as condições estruturais, sanitárias, assistenciais e organizacionais da instituição.

**3.12.8** A verificação prévia poderá ser realizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo contar com apoio de profissionais da área da saúde, assistência social ou de outros setores técnicos da Administração.

**3.12.9** A diligência técnica terá por objetivo avaliar, entre outros aspectos:

- a) condições da estrutura física da instituição;
- b) organização dos espaços de acolhimento e convivência;
- c) condições de higiene, segurança e salubridade das instalações;
- d) existência de equipe técnica compatível com o atendimento terapêutico;
- e) conformidade das atividades desenvolvidas com as normas aplicáveis ao tratamento de dependência química.

**3.12.10** Caso sejam identificadas irregularidades relevantes ou condições incompatíveis com a adequada prestação dos serviços, a Administração poderá **suspender ou impedir o encaminhamento de pacientes** até que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias pela entidade.

**3.12.11** A verificação prévia **não substitui as atividades de fiscalização contratual**, que poderão ser realizadas a qualquer tempo durante a execução do contrato, sempre que a Administração julgar necessário.

**3.12.12** A realização de diligências técnicas pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da entidade contratada quanto à **qualidade dos serviços prestados, à segurança dos pacientes e ao cumprimento das normas legais e sanitárias aplicáveis**.

## **4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

### **4.1 Critérios de Levantamento**

**4.1.1** A estimativa das quantidades consideradas neste Estudo Técnico Preliminar foi elaborada com



base em levantamento realizado pela **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Bonito – PR**, com o objetivo de dimensionar a necessidade de contratação de serviços especializados destinados ao tratamento de pessoas com dependência química e alcoólica.

**4.1.2** Para definição dos quantitativos estimados foram considerados, dentre outros fatores:

- a) o histórico de encaminhamentos de pacientes para tratamento especializado em dependência química realizados pelo Município em exercícios anteriores;
- b) a demanda potencial identificada pelas equipes técnicas da **Secretaria Municipal de Saúde**, responsáveis pelo acompanhamento de pacientes em situação de vulnerabilidade decorrente do uso abusivo de álcool e outras drogas;
- c) as avaliações realizadas pelas equipes da rede municipal de saúde e assistência social quanto à necessidade de encaminhamento de pacientes para tratamento especializado em regime de internação;
- d) as práticas terapêuticas usualmente adotadas por instituições especializadas no tratamento de dependência química;
- e) a disponibilidade orçamentária prevista para execução das ações relacionadas à política municipal de atenção à saúde mental;
- f) dados internos de atendimentos, registros administrativos ou relatórios da Secretaria Municipal de Saúde, quando disponíveis.

**4.1.3** O levantamento técnico buscou dimensionar quantitativos **compatíveis com a realidade social e assistencial do Município**, observando os princípios da **razoabilidade, economicidade, eficiência e planejamento da contratação pública**.

## **4.2 Natureza do Quantitativo Estimado**

**4.2.1** Os quantitativos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar correspondem à estimativa de serviços necessários ao atendimento da demanda municipal relacionada ao tratamento de pessoas com dependência química e alcoólica.

**4.2.2** O dimensionamento das quantidades foi realizado com base na demanda potencial identificada pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de garantir **disponibilidade adequada de vagas terapêuticas em instituições especializadas**.

**4.2.3** Os quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar possuem **natureza estimativa**, destinando-se ao planejamento da contratação e ao dimensionamento do valor estimado, podendo



sofrer variações conforme a demanda efetivamente verificada durante a execução contratual.

### 4.3 Justificativa Técnica do Dimensionamento

4.3.1 O dimensionamento das quantidades considerou, dentre outros fatores:

- a) o aumento da demanda por serviços especializados de tratamento de dependência química;
- b) a necessidade de oferecer tratamento estruturado e acompanhamento terapêutico adequado aos pacientes encaminhados pelo Município;
- c) a importância de garantir vagas em instituições especializadas capazes de oferecer atendimento multidisciplinar;
- d) a necessidade de proporcionar condições adequadas de recuperação, reinserção social e acompanhamento psicossocial dos pacientes;
- e) a compatibilidade do dimensionamento com os recursos financeiros disponíveis para execução da política municipal de atenção à saúde mental.

4.3.2 O quantitativo estimado mostra-se **compatível com a realidade assistencial do Município**, não sendo excessivo nem insuficiente para o atendimento da demanda prevista.

### 4.4 Consolidação das Necessidades

4.4.1 Considerando a análise da demanda assistencial do Município e os parâmetros técnicos adotados para dimensionamento da contratação, estimou-se a necessidade dos seguintes serviços especializados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS & SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE
1	Internação em Entidade Especializada para Tratamento de Dependência Química e Alcoólica - Adulto Masculino	Diária	1.800,00
2	Internação em Entidade Especializada para Tratamento de Dependência Química e Alcoólica - Adulto Feminino	Diária	900,00
3	Remoção e Transporte Especializado de Pacientes para Internação em Entidade de Tratamento de Dependência Química	Km Rodado	3.000,00

4.4.2 O quantitativo estimado de **1.800,00 (mil e oitocentas) diárias** para pacientes do sexo masculino e **900,00 (novecentas) diárias** para pacientes do sexo feminino foi definido considerando a previsão de atendimento de até **15 (quinze) pacientes**, sendo **10 (dez) pacientes adultos do sexo masculino** e **05 (cinco) pacientes adultos do sexo feminino**, com permanência estimada de até **180 (cento e oitenta) dias por paciente**, conforme práticas terapêuticas usualmente adotadas por instituições especializadas no tratamento de dependência química e alcoólica.

4.4.3 Ressalta-se que, conforme observado em programas terapêuticos dessa natureza, o período de internação pode variar conforme avaliação clínica e psicossocial de cada paciente, sendo comum a



duração entre **90 (noventa) e 180 (cento e oitenta) dias**, motivo pelo qual se adotou, para fins de planejamento da contratação, o período máximo estimado de até 180 dias por paciente.

**4.4.4** O quantitativo estimado para o serviço de **remoção e transporte especializado de pacientes**, correspondente a **3.000 (três mil) quilômetros rodados**, foi definido considerando a estimativa de até **15 (quinze) remoções**, adotando-se, para fins de planejamento, a distância média estimada de **200 (duzentos) quilômetros por remoção**, conforme a seguinte memória de cálculo:

15 remoções × 200 km (distância média estimada) = **3.000 km estimados**

**4.4.5** A estimativa do quantitativo destinado ao transporte considerou ainda a possibilidade de deslocamentos adicionais decorrentes de **transferências entre instituições, situações excepcionais de transporte ou outras demandas relacionadas ao acompanhamento terapêutico dos pacientes encaminhados pelo Município.**

#### **4.5 Observações Complementares**

**4.5.1** O encaminhamento dos pacientes ocorrerá **conforme avaliação e indicação da Secretaria Municipal de Saúde**, observadas as necessidades clínicas e sociais de cada caso.

**4.5.2** Os quantitativos apresentados possuem **caráter estimativo**, sendo utilizados exclusivamente para fins de planejamento da contratação e dimensionamento do valor estimado.

**4.5.3** Dessa forma, os quantitativos definidos **não configuram obrigação de utilização integral pela Administração**, podendo ocorrer variações conforme a demanda efetiva de encaminhamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**4.5.4** Ressalta-se que o quantitativo estimado mostra-se **compatível com a capacidade de atendimento das instituições especializadas existentes no mercado regional**, especialmente considerando as entidades localizadas **dentro do raio geográfico de até 200 km do Município de Campo Bonito - PR**, conforme critério de localização estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

**4.5.5** Nesse contexto, verifica-se a existência de **diversas instituições aptas à prestação dos serviços objeto da contratação**, o que demonstra a viabilidade de atendimento da demanda estimada, não se identificando, em análise preliminar, restrição indevida à competitividade do futuro procedimento de contratação.

## **5 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

### **5.1 Soluções Existentes no Mercado**

**5.1.1** Durante o levantamento de mercado, foram identificadas as seguintes alternativas como



potenciais soluções para atender à demanda apresentada:

- a) **Solução 1 - Tratamento ambulatorial na rede pública de saúde:** Consiste no acompanhamento do paciente por meio de consultas médicas, atendimento psicológico, acompanhamento multiprofissional e suporte terapêutico realizados no âmbito da rede municipal de saúde ou por meio da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.
- b) **Solução 2 - Internação hospitalar:** Alternativa que consiste na internação do paciente em leitos hospitalares clínicos ou psiquiátricos destinados ao tratamento de transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas, normalmente voltada à estabilização de quadros agudos ou situações de crise.
- c) **Solução 3 - Internação em entidade especializada para tratamento de dependência química:** Modelo que consiste na contratação de entidades especializadas no acolhimento institucional de pessoas com dependência química, oferecendo acompanhamento terapêutico contínuo em regime residencial assistido, com programas estruturados de recuperação e reinserção social.

## 5.2 Análise comparativa das soluções

**5.2.1** A análise técnica, operacional e assistencial das alternativas identificadas considerou critérios de **eficiência administrativa, viabilidade operacional, adequação terapêutica, segurança jurídica e atendimento ao interesse público.**

- a) **Solução 1 - Tratamento ambulatorial na rede pública:** Embora represente importante estratégia de acompanhamento de pacientes em fases iniciais ou de menor gravidade, essa modalidade depende diretamente da adesão voluntária do paciente ao tratamento e **nem sempre se mostra suficiente para casos de dependência química grave**, especialmente quando há comprometimento significativo do ambiente familiar ou social.
- b) **Solução 2 - Internação hospitalar:** A internação hospitalar possui caráter predominantemente clínico e de curta duração, sendo voltada à estabilização de quadros agudos ou situações de crise. Dessa forma, **não se mostra adequada para programas terapêuticos prolongados de recuperação**, os quais exigem acompanhamento contínuo e ambiente estruturado de reabilitação.
- c) **Solução 3 - Internação em entidade especializada:** A internação em entidades especializadas apresenta maior adequação para casos que exigem **acompanhamento terapêutico contínuo e afastamento temporário do ambiente social associado ao uso de substâncias psicoativas**, oferecendo programas estruturados de tratamento, atividades terapêuticas, acompanhamento



multiprofissional e ações voltadas à recuperação e reinserção social dos pacientes.

### 5.3 Análise de Custos no Ciclo de Vida do Objeto

**5.3.1** Nos termos do art. 18, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise do ciclo de vida do objeto demonstra que a contratação de entidades especializadas para tratamento de dependência química apresenta **melhor relação entre custo, benefício social e efetividade terapêutica**, considerando:

- a) a possibilidade de tratamento estruturado em ambiente terapêutico adequado;
- b) a redução de recaídas associadas à permanência do paciente em ambiente social que favorece o uso de substâncias;
- c) a melhoria das condições de recuperação e reinserção social dos pacientes;
- d) a redução de impactos sociais e de saúde pública decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas;
- e) maior eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados às políticas municipais de saúde mental.

### 5.4 Características do Mercado e Disponibilidade de Prestadores

**5.4.1** O levantamento de mercado evidenciou que os serviços de tratamento de dependência química são ofertados por diversas entidades especializadas, incluindo clínicas, comunidades terapêuticas e instituições privadas com atuação na área de saúde mental e reabilitação psicossocial.

**5.4.2** Verifica-se a existência de **pluralidade de prestadores aptos à execução dos serviços**, com diferentes estruturas, metodologias terapêuticas e capacidades operacionais, o que demonstra a viabilidade de atendimento da demanda por múltiplas instituições.

**5.4.3** As instituições atuantes nesse segmento apresentam variações quanto:

- a) à metodologia terapêutica adotada;
- b) à composição da equipe técnica;
- c) à estrutura física e capacidade de atendimento;
- d) à localização geográfica;
- e) ao perfil do público atendido, sendo comum a especialização por atendimento exclusivo de pacientes do sexo masculino ou feminino.

**5.4.4** O levantamento identificou a existência de diversas instituições especializadas localizadas na região Oeste e Centro-Oeste do Estado do Paraná, inclusive dentro do raio geográfico estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar, evidenciando a viabilidade de execução do objeto.



## 5.5 Análise das Alternativas de Modelagem da Contratação

5.5.1 No processo de planejamento da contratação, foram avaliadas as possíveis formas de seleção de fornecedores previstas na legislação vigente, com o objetivo de identificar o modelo mais adequado para atendimento da demanda da Administração Pública.

5.5.2 Nesse contexto, foram consideradas as seguintes alternativas:

- a) realização de licitação tradicional para contratação de um único prestador de serviços;
- b) utilização do Sistema de Registro de Preços;
- c) adoção do procedimento de credenciamento de instituições especializadas.

5.5.3 A contratação por meio de licitação tradicional com seleção de um único prestador mostrou-se menos adequada para o objeto em análise, tendo em vista que a prestação dos serviços depende da disponibilidade de vagas nas instituições especializadas, circunstância variável que não pode ser plenamente assegurada por um único fornecedor.

5.5.4 A utilização do Sistema de Registro de Preços também foi analisada, contudo, esse modelo pode limitar o número de prestadores aptos à execução do serviço, reduzindo a flexibilidade necessária para atendimento da demanda e podendo comprometer a disponibilidade de vagas no momento da necessidade.

5.5.5 Considerando as características do objeto, a variabilidade da demanda e a existência de múltiplos prestadores aptos à execução dos serviços, verifica-se que o procedimento de credenciamento permite a participação simultânea de diversas instituições, ampliando a rede de atendimento disponível ao Município.

5.5.6 O credenciamento possibilita que todas as instituições que atendam aos requisitos técnicos e administrativos definidos pela Administração sejam habilitadas, permitindo o encaminhamento dos pacientes conforme a disponibilidade de vagas e as necessidades específicas de cada caso.

## 5.6 Justificativa da Escolha da Solução

5.6.1 Com base na análise técnica, operacional e assistencial realizada, conclui-se que a **contratação de entidades especializadas para tratamento de dependência química em regime de acolhimento institucional** constitui a solução mais adequada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Bonito – PR.

5.6.2 A escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- a) maior adequação terapêutica para tratamento de dependência química em casos que demandam



acompanhamento contínuo;

b) possibilidade de realização de programas estruturados de recuperação e reinserção social;

c) atendimento especializado com acompanhamento multiprofissional;

d) redução dos impactos sociais e de saúde pública decorrentes do uso abusivo de substâncias psicoativas;

e) viabilidade operacional e compatibilidade com a realidade administrativa e orçamentária do Município.

**5.6.3** A solução adotada demonstra compatibilidade com as diretrizes da **política pública de atenção à saúde mental**, com a capacidade administrativa do Município e com os princípios de **planejamento, eficiência e governança previstos na Lei Federal nº 14.133/2021**, revelando-se medida necessária e proporcional ao interesse público envolvido.

**5.6.4** Considerando as características do objeto, a variabilidade da demanda, a necessidade de disponibilidade contínua de vagas e a existência de **pluralidade de prestadores**, conclui-se, com base na análise técnica realizada, que o procedimento de credenciamento se mostra o modelo mais adequado para a execução da contratação, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

## **6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **6.1 Fontes Utilizadas na Pesquisa de Preços**

**6.1.1 Sistemas oficiais de Governo:** Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):**

SIM  NÃO

**6.1.2 Contratações similares feitas pela Administração Pública:** Processos licitatórios em execução ou concluídos no período de até **01 (um) ano anterior** à data da pesquisa de preços, inclusive mediante Sistema de Registro de Preços, observando o índice de atualização de preços correspondente, obtidos a partir do **portal BLL Compras** e do **PNCP:**

SIM  NÃO

**6.1.3 Utilização de dados de mídia especializada e sítios eletrônicos:** Consulta a **tabelas referenciais, publicações técnicas e sites especializados** do setor, desde que contenham a data e hora de acesso, para composição complementar da média de mercado:

SIM  NÃO



**6.1.4 Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

SIM  NÃO

a) Foram obtidos orçamentos formais junto às seguintes empresas:

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	DATA ORÇAMENTO
CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO DA CRUZ LTDA	CLÍNICA DA CRUZ DE REABILITACAO	45.923.316/0001-93	18/03/2026
CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE MENTAL HOMEM LEAO LTDA	CLÍNICA DE REABILITACAO REVIVER HOMEM LEAO	31.313.714/0001-83	19/03/2026
CLÍNICA MEDICA VIDA NOVA LTDA	CLÍNICA MEDICA VIDA NOVA	47.887.712/0001-38	27/03/2026
CENTRO TERAPEUTICO MOREIRA LTDA	MOREIRA CENTRO TERAPEUTICO	61.890.203/0001-95	24/03/2026

**6.1.5** Todas as informações detalhadas relativas à pesquisa de preços, incluindo a identificação completa dos fornecedores consultados, os valores ofertados, a metodologia utilizada para cálculo da média e os critérios adotados para consolidação dos valores estimados, encontram-se registradas na **Memória de Cálculo da Estimativa de Preços (Anexo I deste ETP)**.

**6.1.6** A referida memória de cálculo integra o presente Estudo Técnico Preliminar para fins de **comprovação, transparência, rastreabilidade e adequada formação do preço estimado da contratação**.

## 6.2 Metodologia Utilizada

**6.2.1** Para a definição do valor estimado da presente contratação foi adotada metodologia de **pesquisa direta de preços junto a entidades e empresas especializadas no tratamento de dependência química e alcoólica**, nos termos do **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

**6.2.2** As cotações foram obtidas mediante solicitação formal encaminhada a instituições especializadas na prestação de serviços terapêuticos e assistenciais voltados ao tratamento de dependência química, observando-se:

- compatibilidade técnica com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar;
- atendimento às exigências técnicas mínimas estabelecidas para cada item;
- validade das propostas apresentadas;
- identificação completa do fornecedor, com indicação de razão social, CNPJ e data da cotação;
- compatibilidade das condições de prestação do serviço com as necessidades da Administração.

**6.2.3** A pesquisa teve por objetivo identificar a faixa de valores praticados no mercado para serviços especializados de internação terapêutica e transporte de pacientes, assegurando atualidade,



representatividade e fidedignidade dos preços adotados como referência para a contratação.

**6.2.4** Para fins de levantamento de preços, foram consideradas instituições localizadas preferencialmente em **raio aproximado de até 200 km do Município de Campo Bonito - PR**, região na qual se verifica a existência de diversas entidades e clínicas especializadas neste segmento, garantindo competitividade e viabilidade operacional da contratação, não se configurando tal delimitação como restrição indevida à competitividade, mas como medida justificada por critérios técnicos, assistenciais e logísticos.

### **6.3 Critério Metodológico Adotado**

**6.3.1** Para fins de definição do valor estimado da contratação, foi adotado o critério do **menor valor válido** dentre os orçamentos obtidos na pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.3.2** A adoção do menor valor justifica-se em razão de que os orçamentos coletados apresentaram **compatibilidade técnica integral com as especificações do objeto**, não sendo identificadas diferenças relevantes quanto à estrutura, equipe técnica, serviços inclusos e condições de execução.

**6.3.3** Verificou-se que o menor valor obtido **não apresenta indícios de inexequibilidade**, estando compatível com a realidade de mercado e com os custos necessários à adequada prestação dos serviços, conforme análise técnica realizada.

**6.3.4** A adoção do menor valor válido contribui para a observância do princípio da economicidade, assegurando à Administração Pública a contratação mais vantajosa, sem prejuízo da qualidade dos serviços a serem prestados.

### **6.4 Critérios de Validação da Pesquisa**

**6.4.1** A validação da pesquisa de preços observou os seguintes critérios técnicos:

- a) compatibilidade integral dos serviços cotados com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar;
- b) representatividade da amostra de fornecedores consultados;
- c) rastreabilidade e formalização das informações obtidas;
- d) análise comparativa e estatística dos valores coletados, incluindo avaliação da dispersão dos preços e identificação da faixa de mercado predominante;
- e) análise dos valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente discrepantes em relação à realidade de mercado, quando identificados, os quais foram considerados como referência de validação da faixa de preços, não sendo adotados para fins de definição do valor estimado;



- f) coerência dos preços em relação à complexidade e abrangência dos serviços contratados;
- g) verificação de que os valores selecionados apresentam compatibilidade com o mercado e ausência de indícios de inexequibilidade, sendo considerados aptos à formação do valor estimado da contratação.

## 6.5 Tratamento de Casas Decimais

6.5.1 Durante a análise das cotações, eventuais valores apresentados com mais de duas casas decimais foram arredondados de forma técnica, mediante a função =ARRED do software Microsoft Excel, assegurando a padronização e a consistência dos dados utilizados na consolidação.

## 6.6 Consolidação da Estimativa Financeira

6.6.1 Os valores obtidos foram consolidados em planilha própria, que integra o presente Estudo Técnico Preliminar como **Anexo I - Memória de Cálculo da Estimativa de Preços**.

6.6.2 A consolidação da estimativa apresenta-se conforme a seguinte estrutura:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS & SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Internação em Entidade Especializada para Tratamento de Dependência Química e Alcoólica - Adulto Masculino	Diária	1.800,00	140,00	R\$ 252.000,00
2	Internação em Entidade Especializada para Tratamento de Dependência Química e Alcoólica - Adulto Feminino	Diária	900,00	155,00	R\$ 139.500,00
3	Remoção e Transporte Especializado de Pacientes para Internação em Entidade de Tratamento de Dependência Química	Km Rodado	3.000,00	4,00	R\$ 12.000,00
					<b>R\$ 403.500,00</b>

6.6.3 O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 403.500,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos reais)**, apurado com base no menor valor dentre os orçamentos válidos obtidos na pesquisa de mercado, considerado compatível com a realidade de mercado e tecnicamente exequível, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como em consonância com os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

## 6.7 Composição dos Valores Estimados

6.7.1 O valor estimado da contratação contempla todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, incluindo, entre outras:

- a) prestação de serviços especializados de internação terapêutica para tratamento de dependência química e alcoólica, conforme as especificações técnicas estabelecidas;
- b) disponibilização de estrutura física adequada ao acolhimento e tratamento dos pacientes;
- c) acompanhamento por equipe multidisciplinar composta por profissionais qualificados nas áreas terapêutica, psicológica, social e assistencial;



- d) fornecimento de alimentação, hospedagem, acompanhamento terapêutico e demais atividades necessárias ao processo de reabilitação;
- e) custos administrativos, operacionais e logísticos da instituição prestadora do serviço;
- f) tributos, encargos fiscais e demais obrigações incidentes sobre a prestação do serviço;
- g) despesas relativas à remoção e transporte especializado de pacientes, quando necessário;
- h) demais custos indispensáveis ao pleno cumprimento das obrigações contratuais.

## 6.8 Observância aos Princípios da Administração Pública

6.8.1 A estimativa foi elaborada em observância aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e motivação**, assegurando transparência, rastreabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos destinados à execução das ações de saúde pública e assistência social voltadas ao tratamento de dependência química no Município de Campo Bonito – PR.

## 7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 7.1 Estrutura Geral da Solução

7.1.1 A solução proposta consiste na **contratação de entidade especializada para prestação de serviços de internação terapêutica destinados ao tratamento e recuperação de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas**, incluindo álcool e outras drogas.

7.1.2 A contratação tem por finalidade garantir **acolhimento, tratamento especializado e acompanhamento terapêutico adequado**, proporcionando condições estruturais, técnicas e assistenciais necessárias à recuperação dos pacientes encaminhados pelo Município de Campo Bonito – PR.

7.1.3 A solução contempla a disponibilização de **vagas para internação em instituições especializadas**, bem como a execução de serviços complementares necessários à efetiva realização do tratamento, incluindo **remoção e transporte especializado de pacientes**, quando necessário.

7.1.4 A solução foi estruturada de forma sistêmica e contínua, visando assegurar atendimento integral, humanizado e eficaz, desde o acolhimento inicial até a conclusão do processo terapêutico e reinserção social do paciente.

### 7.2 Componentes da Solução

7.2.1 A solução adotada compreende um conjunto integrado de serviços especializados, estruturados



de forma a garantir atendimento adequado às necessidades dos pacientes encaminhados pela Administração Pública.

**7.2.2** Os principais componentes da solução incluem:

- a) **serviços de internação terapêutica em entidade especializada**, destinados ao acolhimento e tratamento de pacientes com dependência química e alcoólica;
- b) **estrutura física adequada ao atendimento terapêutico**, incluindo alojamentos, áreas de convivência, espaços destinados às atividades terapêuticas e demais ambientes necessários ao desenvolvimento do processo de recuperação;
- c) **acompanhamento por equipe multidisciplinar**, composta por profissionais qualificados nas áreas de saúde, assistência social e terapias de reabilitação, conforme as boas práticas aplicáveis ao tratamento da dependência química;
- d) **fornecimento de alimentação, hospedagem e cuidados assistenciais** durante todo o período de internação;
- e) **realização de atividades terapêuticas, educativas e de reinserção social**, voltadas à recuperação física, psicológica e social dos pacientes;
- f) **serviço de remoção e transporte especializado de pacientes**, quando necessário, destinado ao deslocamento seguro do paciente desde o local indicado pela Administração até a instituição responsável pelo tratamento.
- g) monitoramento contínuo da evolução dos pacientes, com registro das atividades realizadas e possibilidade de acompanhamento pela Administração Municipal.

### **7.3 Integração dos Serviços na Solução Proposta**

**7.3.1** A solução foi estruturada de forma integrada, considerando que o processo de tratamento da dependência química envolve **diversas etapas complementares**, que vão desde o acolhimento inicial do paciente até a conclusão do processo terapêutico.

**7.3.2** Nesse contexto, a disponibilização de **serviços de internação associada à possibilidade de remoção e transporte especializado** constitui medida necessária para assegurar que o paciente seja conduzido de forma segura e adequada até a instituição responsável pelo tratamento.

**7.3.3** A integração entre os serviços de internação e transporte possibilita maior eficiência na gestão dos encaminhamentos realizados pela Administração Pública, garantindo continuidade no atendimento e evitando interrupções no processo terapêutico.



**7.3.4** A solução também prevê articulação com a rede municipal de saúde e assistência social, possibilitando acompanhamento institucional dos casos e maior efetividade nas ações de tratamento e reinserção social.

#### **7.4 Integração com as Políticas Públicas Municipais**

**7.4.1** A solução proposta encontra-se alinhada às **políticas públicas municipais voltadas à atenção à saúde mental, à assistência social e à proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do uso abusivo de substâncias psicoativas.**

**7.4.2** O atendimento especializado por meio de internação terapêutica constitui importante instrumento de apoio às ações desenvolvidas pelo Município nas áreas de saúde e assistência social, especialmente nos casos em que o acompanhamento ambulatorial se mostra insuficiente para o tratamento do paciente.

**7.4.3** Dessa forma, a contratação de entidades especializadas contribui para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à recuperação, reabilitação e reinserção social de pessoas em situação de dependência química.

#### **7.5 Resultados Esperados com a Implementação da Solução**

**7.5.1** A implementação da solução proposta busca alcançar os seguintes resultados:

- a) ampliação do acesso da população a **tratamento especializado para dependência química e alcoólica;**
- b) oferta de atendimento terapêutico estruturado e adequado às necessidades dos pacientes;
- c) fortalecimento das ações de saúde pública e assistência social voltadas à recuperação de pessoas em situação de vulnerabilidade;
- d) redução dos impactos sociais decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas;
- e) promoção da recuperação, reabilitação e reinserção social dos pacientes atendidos;
- f) melhoria no controle, acompanhamento e rastreabilidade dos atendimentos realizados pela Administração Pública.

#### **7.6 Delimitação da Solução Adotada**

**7.6.1** Durante a fase de planejamento da contratação foram consideradas alternativas possíveis para o atendimento da demanda relacionada ao tratamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, incluindo modalidades de atendimento ambulatorial e acompanhamento psicossocial.



**7.6.2** Contudo, verificou-se que, em diversos casos encaminhados pelos serviços de saúde e assistência social do Município, os pacientes apresentam **quadro clínico e social que demanda acompanhamento intensivo e ambiente terapêutico estruturado**, não sendo suficiente a realização de intervenções exclusivamente ambulatoriais.

**7.6.3** Nesse contexto, a **internação em entidade especializada para tratamento de dependência química** mostra-se medida adequada para situações em que há necessidade de afastamento temporário do ambiente social do paciente, acompanhamento terapêutico contínuo e suporte multidisciplinar intensivo.

**7.6.4** Assim, considerando a inexistência de estrutura municipal própria para execução desse tipo de serviço e a necessidade de garantir atendimento especializado aos pacientes encaminhados, conclui-se que a **contratação de entidade especializada constitui a solução mais adequada, viável e eficiente para atendimento da demanda identificada**.

## **7.7 Compatibilidade Administrativa da Solução**

**7.7.1** A solução proposta mostra-se **compatível com a capacidade administrativa, técnica e operacional do Município**, permitindo que a Administração Pública atenda à demanda existente por serviços especializados de tratamento da dependência química sem a necessidade de implantação de estrutura própria de atendimento.

**7.7.2** A contratação de instituições especializadas possibilita ao Município acessar **estrutura terapêutica já consolidada, com profissionais qualificados e ambiente apropriado para o tratamento**, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e maior efetividade na prestação do serviço à população.

**7.7.3** Adicionalmente, a solução apresenta elevada viabilidade operacional, considerando a existência de entidades especializadas na região, bem como a possibilidade de contratação sob demanda, conforme a necessidade da Administração.

## **8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

### **8.1 Análise da Natureza do Objeto**

**8.1.1** O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços especializados de internação terapêutica para tratamento de dependência química e alcoólica, contemplando atendimentos distintos para pacientes do sexo masculino e feminino, bem como serviços complementares de remoção e transporte especializado de pacientes.



**8.1.2** Embora os serviços estejam inseridos em um mesmo contexto assistencial, verifica-se que possuem natureza técnica e operacional distinta, podendo ser executados de forma independente por fornecedores especializados.

## **8.2 Avaliação da Possibilidade de Parcelamento**

**8.2.1** Nos termos do art. 40, §1º, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à viabilidade de parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**8.2.2** Foram avaliadas as seguintes possibilidades de estruturação do certame:

- a) contratação unificada de todos os serviços em um único item;
- b) parcelamento por itens distintos (internação masculina, internação feminina e transporte);

**8.2.3** A alternativa prevista na alínea “a” (**contratação unificada**) foi considerada inadequada, uma vez que poderia restringir a competitividade do certame, limitando a participação de entidades que atuam exclusivamente com determinados perfis de atendimento ou apenas com serviços de transporte especializado.

## **8.3 Modelagem Adotada**

**8.3.1** Diante da análise realizada, optou-se pela **estruturação do objeto em itens independentes**, conforme a natureza dos serviços, possibilitando que os interessados possam se credenciar de forma individual, conforme sua área de atuação.

**8.3.2** A modelagem adotada contempla os seguintes agrupamentos:

- **Item 1:** Internação terapêutica - adulto masculino;
- **Item 2:** Internação terapêutica - adulto feminino;
- **Item 3:** Remoção e transporte especializado de pacientes.

**8.3.3** Será permitida a participação e o credenciamento do interessado em um ou mais itens, de acordo com sua capacidade técnica e operacional, não sendo obrigatória a participação integral no objeto, assegurando-se a ampla competitividade e o acesso de fornecedores especializados em cada segmento.

## **8.4 Justificativa Técnica da Estruturação Adotada**

**8.4.1** A estruturação por itens independentes mostra-se tecnicamente adequada e vantajosa, pois:

- a) amplia a competitividade, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada tipo



de serviço;

- b) respeita as particularidades técnicas entre internação terapêutica e transporte especializado;
- c) evita restrição indevida à participação de entidades que não atuam de forma integrada em todos os serviços;
- d) possibilita maior flexibilidade administrativa na gestão dos atendimentos;
- e) permite ao Município selecionar, para cada demanda, o prestador mais adequado ao perfil do serviço necessário.

## 8.5 Conclusão Técnica

**8.5.1** Diante da análise realizada, conclui-se que a estruturação do objeto em itens independentes, com possibilidade de credenciamento por item, constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

**8.5.2** A modelagem adotada atende aos princípios da competitividade, eficiência, economicidade e planejamento, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, assegurando maior participação de interessados e melhor adequação da contratação às necessidades do Município de Campo Bonito – PR.

## 9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

### 9.1 Conceito e Finalidade da Análise

**9.1.1** Nos termos do art. 18, §1º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente cláusula tem por finalidade identificar eventuais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, com vistas a assegurar o adequado planejamento da contratação e a integração das ações administrativas.

**9.1.2** Consideram-se contratações correlatas aquelas que guardam relação indireta com o objeto, podendo contribuir para sua execução, enquanto as contratações interdependentes são aquelas cuja existência é condição necessária para a plena execução do objeto principal.

### 9.2 Análise de Interdependência

**9.2.1** Após análise técnica e administrativa, verificou-se que a presente contratação constitui solução autônoma e suficiente para atendimento das necessidades do Município de Campo Bonito – PR no que se refere ao tratamento de dependência química e alcoólica.

**9.2.2** A execução do objeto não depende da celebração prévia de outro contrato administrativo para sua validade ou eficácia, uma vez que os serviços de internação terapêutica e transporte especializado, conforme estruturados, são capazes de atender integralmente à demanda identificada.



**9.2.3** As atividades relacionadas ao encaminhamento dos pacientes, acompanhamento dos casos e articulação com a rede pública municipal são atribuições regulares das Secretarias competentes, não configurando contratações interdependentes.

### **9.3 Análise de Contratações Correlatas**

**9.3.1** Verifica-se que o objeto da contratação possui relação com outras ações desenvolvidas pelo Município, especialmente no âmbito das políticas públicas de saúde e assistência social, tais como:

- a) atendimentos ambulatoriais e acompanhamento psicossocial realizados pela rede municipal de saúde;
- b) serviços prestados pelos equipamentos da assistência social;
- c) ações de acompanhamento familiar e reinserção social dos pacientes.

**9.3.2** Tais ações possuem caráter complementar e contributivo à efetividade do tratamento, não sendo, contudo, indispensáveis para a execução do objeto contratado.

**9.3.3** Eventuais contratações administrativas relacionadas a transporte, apoio logístico ou serviços complementares possuem natureza acessória, não configurando interdependência técnica ou jurídica com o objeto da presente contratação.

### **9.4 Relação com Outras Ações Administrativas**

**9.4.1** A execução do objeto poderá envolver integração institucional com as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social, especialmente no que se refere ao encaminhamento, acompanhamento e avaliação dos pacientes.

**9.4.2** Essa integração ocorre no âmbito da atuação administrativa regular do Município, não caracterizando dependência de contratação específica para a execução do objeto.

### **9.5 Conclusão Técnica**

**9.5.1** Diante da análise realizada, conclui-se que:

- a) a presente contratação é tecnicamente independente, operacionalmente autossuficiente e administrativamente viável;
- b) não há interdependência jurídica ou técnica que condicione sua execução à celebração de outros contratos administrativos;
- c) existem ações e serviços correlatos de natureza complementar, vinculados às políticas públicas municipais, que contribuem para a efetividade da solução;



d) eventuais contratações futuras relacionadas ao objeto possuirão caráter complementar, não interferindo na regularidade ou viabilidade da presente contratação.

## **10 ANÁLISE DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

### **10.1 Fundamentação da Análise de Riscos**

**10.1.1** Em atendimento ao disposto no art. 40, §1º, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à identificação, análise e avaliação dos riscos capazes de comprometer a regular realização do certame e a adequada execução contratual.

**10.1.2** A análise de riscos considera as etapas de planejamento, contratação e execução dos serviços, abrangendo aspectos técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, com vistas à prevenção de falhas, à mitigação de impactos e à garantia da continuidade do atendimento aos usuários.

### **10.2 Metodologia de Avaliação**

**10.2.1** A identificação dos riscos foi realizada com base na análise do objeto da contratação, na experiência administrativa do Município e nas características específicas dos serviços de internação terapêutica e transporte de pacientes.

**10.2.2** Para cada risco identificado foram avaliados:

- a) probabilidade de ocorrência (baixa, média ou alta);
- b) impacto potencial (baixo, médio ou alto);
- c) nível de risco resultante;
- d) medidas mitigadoras;
- e) responsável pelo acompanhamento;
- f) medidas preventivas aplicáveis, quando cabíveis.

### **10.3 Síntese dos Riscos Identificados**

**10.3.1** A análise realizada permitiu identificar riscos relevantes relacionados à execução dos serviços, especialmente quanto:

- a) à capacidade técnica das entidades;
- b) à continuidade do atendimento terapêutico;
- c) à disponibilidade de vagas;
- d) à qualidade dos serviços prestados;
- e) à execução do transporte especializado de pacientes.

**10.3.2** Os riscos identificados foram classificados e tratados por meio de medidas preventivas e



mitigadoras, conforme detalhamento constante no Anexo II – Matriz de Riscos da Contratação.

**10.3.3** Destaca-se como risco relevante a eventual indisponibilidade de vagas para internação, sendo mitigado pela adoção do modelo de credenciamento, que permite a habilitação de múltiplas entidades aptas à prestação do serviço.

#### **10.4 Estratégia de Gerenciamento dos Riscos**

**10.4.1** O gerenciamento dos riscos será realizado de forma contínua pela Administração, por meio de:

- a) fiscalização sistemática da execução contratual;
- b) acompanhamento técnico dos serviços prestados;
- c) registro e tratamento de ocorrências;
- d) aplicação de medidas corretivas e sancionatórias quando necessário.

**10.4.2** A atuação integrada entre as Secretarias envolvidas contribuirá para o monitoramento dos riscos e para a efetividade das ações de mitigação.

#### **10.5 Conclusão Técnica**

**10.5.1** A análise realizada demonstra que os riscos associados à contratação são conhecidos, previsíveis e passíveis de controle mediante adoção de medidas preventivas e mitigadoras adequadas.

**10.5.2** A estruturação da contratação, aliada aos mecanismos de controle e fiscalização previstos, permite concluir que os riscos são aceitáveis e compatíveis com a execução do objeto, não comprometendo a viabilidade da contratação.

**10.5.3** Dessa forma, considera-se que o gerenciamento dos riscos proposto é suficiente para assegurar a regular execução contratual e a adequada prestação dos serviços à população.

### **11 PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

#### **11.1 Situação do PCA no Município**

**11.1.1** A presente demanda, referente à contratação de serviços especializados de acolhimento institucional e internação em entidade especializada para tratamento de dependência química e alcoólica, destinados a pacientes encaminhados pelo Município de Campo Bonito – PR, **será devidamente incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026**, o qual se encontra em fase de consolidação pela Administração Municipal.

**11.1.2** A previsão da contratação no PCA considera que a execução orçamentária e a execução do



objeto ocorrerão predominantemente no exercício de 2026, estando a presente demanda alinhada às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

**11.1.3** A inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual tem por finalidade assegurar o adequado planejamento das contratações públicas, promovendo maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos e transparência dos atos, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.1.4** Ressalta-se que, enquanto não finalizada a consolidação do PCA, a presente demanda encontra-se devidamente justificada no âmbito do planejamento administrativo da Secretaria requisitante, não havendo prejuízo à sua formalização e prosseguimento, nos termos da legislação vigente.

## **12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

### **12.1 Finalidade da Contratação**

**12.1.1** A presente contratação tem por finalidade assegurar a prestação contínua, adequada e especializada de serviços de acolhimento institucional e internação terapêutica para tratamento de dependência química e alcoólica, incluindo o transporte dos pacientes, conforme a necessidade do Município de Campo Bonito – PR.

**12.1.2** Busca-se garantir atendimento humanizado, seguro e tecnicamente qualificado aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, promovendo a recuperação, a reinserção social e a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

### **12.2 Resultados Esperados em Termos de Efetividade**

**12.2.1** Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- a) ampliação do acesso a serviços especializados de tratamento para dependência química e alcoólica;
- b) garantia de continuidade do atendimento terapêutico aos pacientes encaminhados;
- c) redução de situações de vulnerabilidade social e de risco à saúde dos usuários;
- d) melhoria das condições clínicas, psicológicas e sociais dos pacientes atendidos;
- e) fortalecimento da rede de atenção à saúde e assistência social do Município.

### **12.3 Resultados Operacionais e Administrativos**

**12.3.1** No âmbito da gestão administrativa, a contratação proporcionará:

- a) maior organização e padronização do encaminhamento de pacientes;



- b) previsibilidade na oferta de vagas para internação;
- c) maior controle e acompanhamento da execução dos serviços;
- d) otimização dos fluxos administrativos entre Secretaria e entidades prestadoras;
- e) melhoria na fiscalização contratual e no registro das informações.

#### **12.4 Resultados em Termos de Eficiência e Economicidade**

**12.4.1** A adoção do modelo de contratação proposto permitirá:

- a) utilização racional dos recursos públicos, com pagamento vinculado à efetiva prestação dos serviços;
- b) maior competitividade e ampliação da rede de prestadores habilitados;
- c) redução de custos indiretos decorrentes da ausência de atendimento adequado;
- d) mitigação de gastos futuros com agravamento de quadros clínicos e demandas emergenciais.

#### **12.5 Indicadores de Desempenho (Referenciais)**

**12.5.1** Para fins de avaliação dos resultados, poderão ser utilizados, dentre outros, os seguintes indicadores:

- a) número de pacientes atendidos por período;
- b) taxa de ocupação das vagas disponibilizadas;
- c) percentual de continuidade do tratamento;
- d) índice de satisfação dos usuários e familiares;
- e) regularidade na apresentação de relatórios terapêuticos;
- f) conformidade na execução dos serviços contratados.

#### **12.6 Conclusão Técnica**

**12.6.1** Os resultados pretendidos demonstram que a contratação contribuirá significativamente para o fortalecimento das políticas públicas de saúde e assistência social do Município, garantindo atendimento adequado à população em situação de vulnerabilidade.

**12.6.2** A definição clara dos resultados esperados permite aferir a efetividade da contratação, orientar a fiscalização contratual e subsidiar futuras decisões administrativas.

### **13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

#### **13.1 Planejamento e Organização Administrativa**

**13.1.1** A Administração deverá adotar previamente as medidas necessárias para a adequada



implementação da contratação, incluindo o alinhamento entre as Secretarias envolvidas, especialmente a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades que participem do processo de encaminhamento e acompanhamento dos pacientes.

**13.1.2** Deverão ser definidos fluxos administrativos claros para solicitação, autorização e acompanhamento das internações, bem como para o acionamento dos serviços de transporte, garantindo agilidade e controle na execução do objeto.

### **13.2 Estruturação da Gestão e Fiscalização Contratual**

**13.2.1** A Administração deverá designar formalmente gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com atribuições definidas para o acompanhamento da execução contratual.

**13.2.2** Deverão ser estabelecidos mecanismos de controle e monitoramento, incluindo:

- a) acompanhamento da prestação dos serviços;
- b) verificação da conformidade com as exigências contratuais;
- c) análise dos relatórios terapêuticos apresentados;
- d) registro de ocorrências e não conformidades.

### **13.3 Adequação de Procedimentos Internos**

**13.3.1** A Administração deverá promover a padronização dos procedimentos internos relacionados ao encaminhamento de pacientes, garantindo uniformidade nos critérios técnicos e administrativos adotados.

**13.3.2** Deverão ser estabelecidos critérios objetivos para:

- a) encaminhamento dos pacientes para internação;
- b) acompanhamento durante o tratamento;
- c) avaliação da evolução terapêutica;
- d) eventual desligamento ou transferência de pacientes.

### **13.4 Capacitação e Orientação das Equipes**

**13.4.1** Sempre que necessário, a Administração deverá promover a orientação das equipes envolvidas quanto aos procedimentos operacionais, fluxos administrativos e responsabilidades relacionadas à execução contratual.

**13.4.2** A capacitação poderá abranger aspectos técnicos, administrativos e de fiscalização, visando assegurar a correta execução do objeto e o adequado acompanhamento dos pacientes.



### **13.5 Disponibilização de Recursos e Suporte Administrativo**

**13.5.1** A Administração deverá assegurar a disponibilização dos recursos necessários à execução da contratação, incluindo suporte administrativo, operacional e logístico para o adequado acompanhamento dos serviços.

**13.5.2** Deverá ser garantida a integração entre os setores envolvidos, de modo a viabilizar a comunicação eficiente entre a Administração e as entidades contratadas.

### **13.6 Instrumentos de Controle e Registro**

**13.6.1** A Administração deverá manter registros atualizados das internações realizadas, dos atendimentos prestados e das movimentações dos pacientes, garantindo rastreabilidade e transparência das informações.

**13.6.2** Os registros deverão subsidiar a fiscalização contratual, a avaliação dos resultados e a tomada de decisões administrativas.

### **13.7 Conclusão Técnica**

**13.7.1** As providências previstas demonstram que a Administração possui condições estruturais, operacionais e administrativas para promover a adequada execução da contratação.

**13.7.2** A adoção das medidas elencadas contribuirá para a eficiência da gestão contratual, a mitigação de riscos e a garantia da qualidade dos serviços prestados à população.

## **14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

### **14.1 Fundamentação e Contextualização**

**14.1.1** Nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação deve contemplar a análise de possíveis impactos ambientais, bem como a indicação de medidas mitigadoras aplicáveis.

**14.1.2** Considerando a natureza do objeto, que envolve a prestação de serviços de acolhimento institucional, internação terapêutica e transporte de pacientes, verifica-se que os impactos ambientais associados são, em regra, indiretos e de baixa magnitude.

### **14.2 Identificação dos Possíveis Impactos Ambientais**

**14.2.1** Os principais impactos ambientais potencialmente relacionados à execução do objeto são:

a) geração de resíduos sólidos decorrentes das atividades rotineiras das entidades (resíduos comuns e, eventualmente, resíduos de serviços de saúde);



- b) consumo de água e energia elétrica nas unidades de internação;
- c) emissão de poluentes atmosféricos decorrentes do transporte de pacientes;
- d) descarte inadequado de resíduos, caso não observadas as normas ambientais e sanitárias.

### **14.3 Medidas Mitigadoras e Boas Práticas Ambientais**

**14.3.1** Com o objetivo de mitigar os impactos identificados, deverão ser observadas, pela contratada, as seguintes medidas:

- a) adoção de práticas adequadas de gestão de resíduos, com segregação, acondicionamento e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente;
- b) utilização racional de recursos naturais, com incentivo à redução do consumo de água e energia elétrica;
- c) manutenção adequada dos veículos utilizados no transporte de pacientes, visando à redução de emissões de poluentes;
- d) cumprimento das normas aplicáveis aos resíduos de serviços de saúde, quando houver, inclusive quanto ao armazenamento e descarte;
- e) adoção de práticas que promovam a sustentabilidade ambiental no âmbito da prestação dos serviços.

### **14.4 Conformidade Legal e Responsabilidade Ambiental**

**14.4.1** A contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, bem como as normas sanitárias aplicáveis ao objeto da contratação.

**14.4.2** Eventuais irregularidades ambientais identificadas durante a execução contratual deverão ser imediatamente sanadas pela contratada, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

### **14.5 Conclusão Técnica**

**14.5.1** Considerando a natureza do objeto, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são de baixa relevância e passíveis de controle mediante a adoção de boas práticas operacionais e do cumprimento da legislação vigente.

**14.5.2** As medidas mitigadoras previstas são suficientes para assegurar a adequada gestão ambiental da execução contratual, não representando impedimento à realização da contratação.



## **15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

### **15.1 Síntese da Análise Realizada**

**15.1.1** O presente Estudo Técnico Preliminar analisou de forma detalhada a necessidade da contratação de serviços especializados de acolhimento institucional e internação terapêutica para tratamento de dependência química e alcoólica, incluindo o transporte de pacientes, conforme demanda do Município de Campo Bonito – PR.

**15.1.2** Foram considerados os aspectos técnicos, operacionais, administrativos, econômicos e legais envolvidos na contratação, bem como as alternativas disponíveis no mercado, os riscos associados, os resultados pretendidos e as providências necessárias à adequada execução do objeto.

### **15.2 Adequação da Solução Proposta**

**15.2.1** A solução proposta mostra-se adequada para o atendimento da necessidade identificada, considerando a natureza dos serviços, a demanda existente e as condições de execução verificadas.

**15.2.2** O modelo de contratação adotado, por meio de credenciamento de entidades especializadas, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, permite maior flexibilidade administrativa, ampliação da rede de atendimento, contratação paralela e não excludente de múltiplos prestadores e mitigação de riscos relacionados à disponibilidade de vagas para internação.

### **15.3 Viabilidade Técnica, Operacional e Econômica**

**15.3.1** A contratação é tecnicamente viável, tendo em vista a existência de entidades aptas à prestação dos serviços, bem como a possibilidade de definição de requisitos técnicos compatíveis com o objeto.

**15.3.2** Do ponto de vista operacional, a Administração dispõe de condições estruturais e administrativas para promover a gestão e fiscalização contratual, conforme demonstrado nas providências previstas neste estudo.

**15.3.3** Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta viabilidade, considerando que os valores estimados são compatíveis com os praticados no mercado e que o modelo adotado permite a utilização racional dos recursos públicos.

### **15.4 Adequação ao Planejamento e Interesse Público**

**15.4.1** A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município, estando prevista para inclusão no Plano de Contratações Anual (PCA) e compatível com os instrumentos



orçamentários vigentes.

**15.4.2** O objeto atende diretamente ao interesse público, promovendo o acesso a serviços essenciais de saúde e assistência social para pessoas em situação de vulnerabilidade.

## **15.5 Declaração de Viabilidade**

**15.5.1** Diante de todo o exposto, declara-se plenamente viável a contratação dos serviços especializados de acolhimento institucional e internação terapêutica para tratamento de dependência química e alcoólica, incluindo o transporte de pacientes, a ser realizada preferencialmente por meio de procedimento de credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se a natureza do objeto, a variabilidade da demanda e a necessidade de disponibilização contínua de vagas para atendimento dos pacientes encaminhados pelo Município.

**15.5.2** Conclui-se que a contratação é adequada, necessária e compatível com as diretrizes da Administração Pública, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

## **15.6 Encaminhamento**

**15.6.1** Diante da viabilidade demonstrada, **recomenda-se o regular prosseguimento do processo de contratação**, com a elaboração do Termo de Referência, do Edital e dos demais documentos necessários à instrução da fase interna do procedimento licitatório.

# **16 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

## **16.1 Identificação da Equipe Responsável**

**16.1.1** Em atendimento ao disposto nos arts. 11 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Bonito – PR, com apoio técnico dos setores administrativos e operacionais envolvidos na execução das políticas públicas relacionadas ao atendimento de pacientes em situação de dependência química e alcoólica.

**16.1.2** A elaboração do presente estudo considerou as necessidades institucionais da Secretaria demandante, bem como as diretrizes das políticas públicas de saúde e assistência social do Município, visando subsidiar o planejamento da contratação dos serviços especializados de acolhimento institucional, internação terapêutica e transporte de pacientes.

## **16.2 Responsáveis pela Elaboração e Aprovação**



**16.2.1** Para fins de identificação das responsabilidades técnicas e administrativas relacionadas ao planejamento da contratação, registra-se:

**Elaboração Técnica:**

Tatiane Pereira da Silva - Assistente Social

**Aprovação:**

Eliane Aparecida Rocha - Secretária Municipal de Saúde

Campo Bonito, 01 de abril de 2026.

  
Eliane Aparecida Rocha  
Secretaria Municipal de Saúde



## MEMÓRIA DE CÁLCULO - APÊNDICE I - ETP

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS & SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	CLÍNICA DACRUZ	HOMEM LEÃO	VIDA NOVA	MOREIRA CENTRO TER.	R\$ MENOR VALOR	R\$ TOTAL
1	<p><b>Internação em Entidade Especializada para Tratamento de Dependência Química e Alcoólica - Adulto Masculino</b></p> <p><b>1. Descrição do Serviço:</b> Prestação de serviços especializados de acolhimento institucional e internação em regime residencial destinados ao tratamento e recuperação de dependentes químicos e alcoólicos, para pacientes adultos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, encaminhados pelo Município de Campo Bonito – PR. O serviço deverá contemplar hospedagem integral em ambiente adequado, alimentação diária, acompanhamento terapêutico e atendimento por equipe multidisciplinar, incluindo, no mínimo, atendimento psicológico, acompanhamento médico psiquiátrico periódico, assistência de enfermagem ou acompanhamento de saúde, atividades terapêuticas individuais e em grupo, atividades ocupacionais, acompanhamento psicossocial e demais ações voltadas à recuperação, reabilitação e reinserção social do paciente. A internação poderá ocorrer nas modalidades <b>voluntária, involuntária ou compulsória</b>, conforme encaminhamento realizado pelo Município e em conformidade com as disposições da <b>Lei Federal nº 10.216/2001</b>, observadas as avaliações médicas, manifestação do responsável legal quando aplicável e eventuais determinações judiciais. O atendimento deverá contemplar a <b>elaboração e acompanhamento de plano terapêutico individual</b>, considerando as condições clínicas, psicológicas e sociais de cada paciente. <b>2. Serviços mínimos inclusos na diária:</b> ....</p>	Diária por Paciente	1.800	R\$ 140,00	R\$ 288,00	R\$ 155,00	R\$ 194,44	R\$ 140,00	R\$ 252.000,00
2	<p><b>Internação em Entidade Especializada para Tratamento de Dependência Química e Alcoólica - Adulto Feminino</b></p> <p><b>1. Descrição do Serviço:</b> Prestação de serviços especializados de acolhimento institucional e internação em regime residencial destinados ao tratamento e recuperação de dependentes químicos e alcoólicos, para pacientes adultos do sexo feminino, maiores de 18 (dezoito) anos, encaminhados pelo Município de Campo Bonito – PR. O serviço deverá contemplar hospedagem integral em ambiente adequado, alimentação diária, acompanhamento terapêutico e atendimento por equipe multidisciplinar, incluindo, no mínimo, atendimento psicológico, acompanhamento médico psiquiátrico periódico, assistência de enfermagem ou acompanhamento de saúde, atividades terapêuticas individuais e em grupo, atividades ocupacionais, acompanhamento psicossocial e demais ações voltadas à recuperação, reabilitação e reinserção social do paciente. A internação poderá ocorrer nas modalidades <b>voluntária, involuntária ou compulsória</b>, conforme encaminhamento realizado pelo Município e em conformidade com as disposições da <b>Lei Federal nº 10.216/2001</b>, observadas as avaliações médicas, manifestação do responsável legal quando aplicável e eventuais determinações judiciais. O atendimento deverá contemplar a <b>elaboração e acompanhamento de plano terapêutico individual</b>, considerando as condições clínicas, psicológicas e sociais de cada paciente. <b>2. Serviços mínimos inclusos na diária:</b> ....</p>	Diária por Paciente	900		R\$ 288,00	R\$ 155,00	R\$ 194,44	R\$ 155,00	R\$ 139.500,00



# GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS & SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE ESTIMADA	CLÍNICA DACRUZ	HOMEM LEÃO	VIDA NOVA	MOREIRA CENTRO TER.	R\$ MENOR VALOR	R\$ TOTAL
3	<p><b>Remoção e Transporte Especializado de Pacientes para Internação em Entidade de Tratamento de Dependência Química</b></p> <p><b>1. Descrição do Serviço:</b> Prestação de serviços especializados de remoção e transporte assistido de pacientes encaminhados pelo Município de Campo Bonito – PR para internação em entidade especializada no tratamento de dependência química e alcoólica. O serviço compreende a remoção segura do paciente desde o local indicado pelo Município até a entidade de tratamento, podendo ocorrer em situações de <b>internação voluntária, involuntária ou compulsória</b>, conforme encaminhamento realizado pela Secretaria Municipal competente e observadas as disposições da legislação aplicável. A remoção deverá ser realizada por <b>equipe capacitada</b>, com adoção de procedimentos adequados para preservação da integridade física e psicológica do paciente, observando-se princípios de dignidade, respeito, segurança e cuidado durante todo o deslocamento.</p> <p><b>2. Serviços mínimos incluídos no transporte:</b> ...</p>	Km Rodado	3.000	R\$ 4,00	R\$ 16,50	R\$ 6,00		R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
									<b>R\$ 403.500,00</b>

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	DATA ORÇAMENTO
CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO DA CRUZ LTDA	CLÍNICA DA CRUZ DE REABILITAÇÃO	45.923.316/0001-93	18/03/2026
CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL HOMEM LEÃO LTDA	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO REVIVER HOMEM LEÃO	31.313.714/0001-83	19/03/2026
CLÍNICA MÉDICA VIDA NOVA LTDA	CLÍNICA MÉDICA VIDA NOVA	47.887.712/0001-38	27/03/2026
CENTRO TERAPÊUTICO MOREIRA LTDA	MOREIRA CENTRO TERAPÊUTICO	61.890.203/0001-95	24/03/2026

Campo Bonito, 01 de abril de 2026.

  
Eliane Aparecida Rocha  
Secretaria Municipal de Saúde



APÊNDICE II - DO ETP

**MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

**Credenciamento nº 01/2026**

**Inexigibilidade nº 05/2026**

**Processo Administrativo nº 11/2026**

**Objeto:** Contratação de serviços especializados de internação terapêutica e transporte de pacientes para tratamento de dependência química e alcoólica, conforme demanda do Município de Campo Bonito – PR.

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras	Responsável
1	Contratação de entidade sem capacidade técnica adequada	Média	Alto	Alto	Definição de requisitos técnicos claros e exigência de documentação comprobatória	Substituição da contratada e aplicação de sanções	Comissão / Fiscal
2	Descontinuidade do tratamento por falha da contratada	Baixa	Alto	Médio	Seleção criteriosa e acompanhamento contínuo	Encaminhamento do paciente para outra instituição	Secretaria / Fiscal
3	Falhas na prestação dos serviços terapêuticos	Média	Alto	Alto	Estabelecimento de padrões mínimos e fiscalização periódica	Notificação, correção e aplicação de penalidades	Fiscal do Contrato
4	Problemas durante o transporte de pacientes	Baixa	Alto	Médio	Exigência de equipe capacitada e veículos adequados	Adoção de medidas emergenciais e comunicação imediata	Contratada / Fiscal
5	Evasão ou abandono do tratamento pelo paciente	Média	Médio	Médio	Acompanhamento terapêutico contínuo e orientação familiar	Comunicação imediata à Administração	Contratada
6	Divergências na execução contratual (quantidades/valores)	Baixa	Médio	Baixo	Controle rigoroso das autorizações e registros	Ajustes administrativos e glosas	Fiscal
7	Inexecução parcial ou total do contrato	Baixa	Alto	Médio	Formalização contratual clara e fiscalização ativa	Rescisão contratual e nova contratação	Administração
8	Falta de vagas disponíveis quando demandadas	Média	Alto	Alto	Credenciamento de múltiplas entidades	Redirecionamento para outra credenciada	Secretaria
9	Problemas na comunicação entre contratada e Administração	Média	Médio	Médio	Definição de fluxos de comunicação e responsáveis	Ajustes operacionais e notificações formais	Fiscal
10	Não apresentação de relatórios terapêuticos	Média	Médio	Médio	Previsão contratual obrigatória	Notificação e retenção de pagamento	Fiscal

Campo Bonito – PR, 01 de abril de 2026.

  
Eliane Aparecida Rocha  
Secretaria Municipal de Saúde